

Pobres, indigentes, aquistas e turistas – em 4 regimes sobre 4 leis

António Perestrelo de Matos

Quem foram os utilizadores das águas minerais e de que modos lhe foi dado assistência?

É o que tentarei abordar nesta comunicação, percorrendo o período histórico que vai da instituição da Monarquia Constitucional (1820) aos nossos dias.

Esta pergunta surgiu-me durante a pesquisa bibliográfica efectuada na Biblioteca da Assembleia da República, e incluída no projecto: “A água como agente terapêutico”, em que trabalho actualmente com Maria Manuel Quintela, coordenado por Cristiana Bastos. Projecto este realizado no âmbito do ICS-UL e do CEAS e é financiado pela FCT.

O principal objectivo era perceber os processos de formação de 3 das 4 grandes Leis da Água (1): Os projectos apresentados; os vários debates e discussões que levaram à formação do texto legislativo; a publicação que os diferentes governos, de livre ou contrafeita vontade, teriam publicado.

À partida estava excluída uma das Leis, a terceira, publicada em 1928, durante a vivência do regime de ditadura que precedeu o Estado Novo, e portanto num período de ausência de vida parlamentar.

Em verdade nenhuma das outras três Leis sobre a exploração Águas Minerais, a Monárquica de 1892, a Republicana de 1919 e a Democrática de 1990, foi discutida ou debatida no parlamento. Nos dois primeiros casos, nos regimes monárquico constitucional e no republicano, as aprovações ocorreram em períodos de interrupção dos trabalhos parlamentares e os respectivos Governos tinham o direito constitucional de legislar sobre matérias que consideravam urgentes. Com a 4ª Lei, publicada com o

regime democrático, em 1990, a actual constituição não reconhece esse direito ao Governo, mas reconhece o direito da Assembleia autorizar o Governo a legislar. Sendo neste âmbito que foi aprovado a Lei nº 86/90, sobre a exploração de recursos geológicos, por autorizar dada pela a Assembleia a 30 de Março de 1989. Se estas Leis não foram resultado de propostas do poder legislativo, também é certo que nos três casos, após as suas publicações, nenhum deputado questionou os respectivos Poderes Executivos sobre a atitude tomada.

A necessidade de legislar sobre o sector da exploração hidrogeológica, na Monarquia Constitucional remonta a 1822. Nas Cortes Constituintes, o Barão de Molelos apresentou uma “Indicação”, onde se propunha iniciar uma série de medidas: “Quesitos” sobre o existente; recuperação das nascentes e análises das águas minerais. A dado momento da sua intervenção, afirmou sobre as águas minerais: “ *um precioso thesouro que a Providência gratuitamente nos oferece para a cura de muitas, e graves moléstias chronicas, em que já tem sido, e são infructuosos os remédios farmacêuticos; e achando-se a maior parte das ditas nascentes no mais incrível desleixo, e prejudicial abandono, sem que se trate da sua conservação, e asseio, e nem de empregar os meios mais necessários para que os doentes, e principalmente os pobres, encontrem os cómodos convenientes, ou ao menos os mais indispensáveis ...*” (Barão de Molelos, sessão 29/7/1822).

Pobres e indigentes

Por agora deixemos os aspectos legislativos, e retenha-se nessa Indicação do Barão de Molelos, onde um dos seus objectivos era: “*que os doentes, e principalmente os pobres, encontrem os cómodos necessários*”.

Vamos então seguir estes “doentes, principalmente os pobres” e outros utilizadores de águas minerais, cruzando os discursos dos Senhores Deputados com outros textos históricos, hidrológicos e dados recolhidos nas tarefas do actual projecto.

A 5 de Fevereiro de 1835, estas mesmas Caldas da Rainha foram tema da sessão, o deputado José Elias pedia ao Governo, que “ *...socorre-se com 15 contos de réis*” a direcção deste hospital, pois o seu estado “ *é o mais deplorável que pode imaginar-se, em consequência das ruínas que lhe fizeram os rebeldes.*” Estes rebeldes eram os exércitos miguelista que tinham usado as suas instalações e saqueado ou destruído os seus bens. Mas a razão do pedido urgente do deputado prendia-se com a necessidade

deste hospital abrir no mês de Maio, para: ” *começar a receber as consultas dos militares, e de todos os pobres do Reino, que ali vão procurar remédio às suas enfermidades.*

Cinco anos depois, foi a vez do deputado Braklamy interpelar as Cortes a propósito do mau estado dos banhos das Caldas de Monchique. Com a secularização dos Bens da Igreja a sua administração tinha passado para os bens da “Nação”, mas só em 1838, quatro anos após a Convenção de Évora-Monte, o exército do Duque da Terceira conseguiu por fim à guerra de guerrilha, comandada pelo Remexido, que denominava a Serra Algarvia.

No seu discurso refere como chegavam os pobres e que assistência lhes era dada no tempo da administração dos bispos do Algarve: “...*iam esses pobres miseráveis conduzidos de Misericórdia, em Misericórdia até que chegavam aquele estabelecimento, e aí achavam os curativos próprios dos banhos, e achavam o sustento necessário durante o seu curativo.*” Esta situação tinha-se alterado, com a nova administração sem recursos para socorrer aos “*doentes pobres do Reino do Algarve e das Províncias de Além – Tejo [...] onde tomavam certo número de banhos, mas pela maior parte pouco fruto tiravam deles, pois nem tinham as comodidades precisas para a sua entrada, e mansão, e muito menos para se demorarem depois dos curativos (tempo chamado de regimento) eram postos fora do edifício sem meios de chegarem às suas naturalidades, nem se lhes dava acouto, nem alimento, [...] obrigados a dormir ao relento, debaixo das noqueiras, que assombram a entrada do Edifício...*” (Sessão 15/6/1840)

A “gratuidade dos banhos a pobres e indigentes” foi instituído no “Compromisso” (1512) do Hospital das Caldas da Rainha, pela sua fundadora a Rainha D. Leonor. Este hospital contava, depois da Reforma Joanina, com quatro tanques de banhos colectivos, dois para homens e outro dois para mulheres que os pobres utilizavam gratuitamente tomando “banhos à grega” como os classificou Dr. Simas em “Uma visita às Caldas da Rainha (1844) (2). Além da gratuidade dos banhos recebiam acolhimento durante o tratamento e regimento. Só aos leprosos era vedada a entrada no hospital, para eles tinha sido construído um tanque especial, junto dos “banhos dos cavalos”, por onde corria as descargas das águas utilizadas nos tanques do hospital.

O aspecto do tanque dos homens foi descrito com um curioso puritanismo, por Júlio de Oliveira Pimentel, Visconde de Vila Maior, que veio a ser Reitor da Universidade de

Coimbra. Em 1849 este químico fez a análise das águas das Caldas da Rainha, publicadas no ano seguinte com uma introdução histórica e descrição do hospital termal, a dado momento escreve sobre esses banhos colectivos: “ *Deus me livre de empreender a descrição do espectáculo que se goza no banho dos homens [...] mas, basta dizer que quando ali entro e encontro o banho ocupado, vem-me involuntariamente à lembrança, um campo de batalha, algumas horas depois da acção, em que a terra se vê juncada de cadáveres nus!*” (3)

Mas se nas Caldas da Rainha possuía um hospital termal onde se praticava uma assistência médica e social, o mesmo não se passava nas outras caldas. O citado Visconde de Vila Maior publicou em 1852 o “estudo químico” da água de S. João do Deserto em Aljustrel, onde descreveu os diferentes “banhos”: “... *dois tanques, em uma casa que está contígua à ermida, e para ela se fez convergir a água que nasce dentro da ermida [...] Mais tarde, foram edificados mais dois banhos, contíguos aos primeiros, [...] outros dois que recebem a água que os quatro despejam, estes são para os pobres. O serviço destes banhos é imundo e repugnante, os banhos só são despejados e limpos de dias a dias, às vezes com intervalo de semanas. Apenas um doente sai, logo outro entra...*” (4)

Em 1855 um Decreto Régio tornava obrigatório a apresentação de um atestado de indigente, passado pelo pároco da residência do doente, para se ter direito à gratuidade de tratamentos nas Caldas da Rainha.

Esta Lei veio a ser aplicada em todos os estabelecimentos termais, como nos testemunha um *Relatório da Direcção da Sociedade de Banhos de Luso sobre a Gerência do ano 1859*”. O número total de aquistas tinha sido de 1295, sendo 132 indigentes “ *que se apresentaram munidos dos competentes atestados*”. Marcava-se então uma diferença entre pobre e indigente, onde só os segundos tinham direito à gratuidade.

A propósito de “pobres e indigentes”, regressemos às Cortes.

O Deputado Guilherme de Abreu, num debate, a 5/7/1889, sobre a passagem da exploração das Caldas do Gerês, para uma empresa representada pelo médico Ricardo Jorge, achava o contrato demasiado generoso para a empresa “ ... *O Gerês tornava-se um feudo da companhia, que teria por servos os pobres enfermos* “. Classificava depois os diferentes graus de pobreza “ *Indigente é o que não pode auferir de bens próprios, ou pelo seu trabalho, os meios de subsistência e mais ou menos recorre à caridade*

pública. Não são por isso indigentes, nem como tais poderiam habilitar-se com os atestados, de que reza a 6ª cláusula do contrato, os jornaleiros, operários e pequenos lavradores. Mas duvida alguém de que todos estes sejam pobres e infelizes e muitos deles ainda mais desgraçados, do que os indigentes que mendigam?”

Com a publicação da lei de 1892, o direito à gratuidade dos banhos ficou consagrado no Capítulo X, art. 53 § 2, obrigando, entre outros pontos, que nos regulamentos internos a cada estabelecimento balnear, os preços a praticar fossem: *“iguais para todos, salvo a redução a fixar, para as praças de pré, o preço dos banhos e mais aplicações em cada classe, e serem gratuitos os serviços prestados aos indigentes”*.

Os pobres perderam com esta Lei o direito à gratuidade de tratamentos termais, mas nem todos os locais termais existentes pediram a concessão da exploração, desenvolvendo-se a partir de meados do séc. XIX uma “Crenoterapia Clandestina”, como lhe chamou Amaro de Almeida, na década de 1960-70, como veremos lá mais para a frente.

Os militares depois da publicação da Lei de 1892, perderam também o direito à gratuidade dos tratamentos, apenas eram abrangidos por redução as praças de pré. Esse direito de gratuidade era até então, extensível a “Oficiais, praças de pré, e empregados civis do Exército”, desde que possuidores de atestados passados pela Junta Militar de Saúde.

Em todo o séc. XIX e até 1947 dentro dos grupos sociais frequentadores de locais termais, poderá diferenciar-se um subgrupo, formado pela natureza da sua doença: os lázaros. Foram o grupo mais segregado dos frequentadores das nossas termas.

Os leprosos aparecem mencionados logo nas Cortes Constituintes, numa proposta de transferir para as águas termais do Estoril o Hospital de São Lazaro de Lisboa (28/8/1821). No Regulamento Geral da Saúde, discutido na sessão de 13/10/1821, proponha-se a distribuição de “lázaros e gafos” por 3 hospitais (Coimbra, Lisboa e Porto) conforme a sua origem territorial, *“sendo muito com modo virem por mar os que forem do Algarve”*, para os leprosos do Algarve estava destinado o Hospital de São Lazaro de Lisboa.

O deputado Braklamy em 10/10/1840, num discurso sobre as Caldas de Monchique propunha a análise das águas pois elas seriam próprias para o “curativo de leprosos e elefantíacos”.

Ao longo de todo o séc. XIX, nas descrições de termas aparece o tanque reservado aos banhos de lázaros “ e outras doenças asquerosas”. O relatório das actividades da sociedade dos Banhos do Luso (5), referente ao ano de 1859, apresenta a “estatística médica” das doenças tratadas nesse ano: o número de banhistas com lepra e outras doenças “morpheas” foi de 60, num total de 1295 banhistas, ou seja 4,1% do total. Na sessão 16/5/1900 o deputado Fialho Gomes, a propósito de uma epidemia de lepra que surgiu em Minde, Sobral e Arruda, chama a atenção das Cortes para a necessidade de “*promover o isolamento*” dos leprosos, já que “*em Portugal existem hoje, seguramente 1500 leprosos*”.

Na sessão de 8/3/1946, o deputado e médico leprólogo Froilano de Melo interpelou a Assembleia, pedindo que lhe fossem fornecidos dados estatísticos e terapêuticos sobre a Lepra em Portugal. No seu discurso descreve o encontro casual com leprosos nas ruas da Baixa, nos comboios suburbanos e uma visita que fez a um local termal: “*...tive a oportunidade de visitar alguns leprosos que vivem numa região em que existe uma esplêndida estação termal* “. No ano seguinte com a abertura do Hospital Colónia Rovisco Pais, o mesmo deputado considerava “ *o problema da lepra em Portugal, se acha hoje plenamente resolvido.*” (sessão 11/12/1947).

A melhor visualização do que seria a concorrência a locais termais destes doentes, foi lida por Miguel Bombarda na sessão de 5/9/1909. O deputado não tratava de leprosos, mas sim de um outro tipo de doentes os “pelagrosos”, uma doença com origem no milho deteriorado, que se prevenia com a secagem deste cereal e no caso de deteriorado pela sua desnaturação: “*...a doença, lavra com espantosa intensidade na nossa província do Minho, estendo-se ainda para Trás-os-Montes, Beira e Douro*”, acusava o governo de não tomar as medidas tão simples que a sua profilaxia exigiam e descrevia a doença: “*Nas Caldas das Taipas é todos os annos uma romaria de pellagrosos que ali vão buscar allivios, illusorios allivios ao seu mal – ao mal que os vae matar, e pela morte a mais cruel que é a loucura [...] A morte pela pellagra, a morte no meio dos arrancos de uma loucura especial, é uma morte affrontosa. O meu collega João de Meira viu, em Guimarães, uma desgraçada pellagrosa amarrada a uma cerdeira, desgrehada de olhos esgazeados, possuida de intenso delirio, torturada por um calor que lhe requeimava o cerebro e que gritava por agua! agua! agua!* É como de ordinario acabam estes desgraçados: é procurando a agua e indo lançar-se aos poços, aos ribeiros, onde morrem afogados “

Regressaremos aos utentes da gratuidade e da assistência, lá mais para a frente, por agora siga-se outros utilizadores

Dos banhistas, aquistas e turistas

Foi para uma burguesia urbana que Raul Brandão escreveu “Banhos de Caldas e Águas Minerais”, publicado em 1875 como guia para os “Banhistas”. Na introdução ao livro da autoria de Júlio César Machado, a ida a banhos de caldas é a terapia para as doenças civilizacionais: “ *A vida moderna faz doenças novas que encontram alívio no descanso e na distracção; distrair-se alguém em Lisboa de Abril a Outubro é difícil: as caldas conciliam tudo: mudança de ares, exercício ameno, banhos, copinho, peregrinação, entretenimento, vita nova!*” (6)

Mas já os deputados das Cortes Constituintes (1821-22) gostavam de fazer as temporadas em banhos de caldas. Nos cerca de 19 meses de vivência desta câmara, vários foram os pedidos de “Licença dos Senhores Deputados para ir a banhos”. Nos Diários destas sessões contei 24 licenças concedidas.

Nesses mesmos Diários encontram-se duas “representações” de cidadãos, onde se referem tratamento em caldas. É o caso de um preso especial, que fora Governador dos Açores, mas que oferecera resistência armada aos Mandatários da Carta Constitucional. A representação foi lida na sessão de 12 de Junho de 1822: “*Tenente general Francisco de Borja Garção Stockler , alega, e junta certidão em prova de que se agrava diariamente a sua moléstia, ameaça por termo vida. Pede licença para sair da prisão do Castelo, ficando preso debaixo de fiança, ou de fiéis carcereiros, para fazer uso das caldas, e dos remédios de que absolutamente carece.*”

Na discussão sobre a representação, os deputados alegaram contra o tenente-coronel o “*derramamento de sangue*”, de resto era “*um homem da corte*”, um erudito, uma companhia agradável nas tardes das Caldas da Rainha, que os novos deputados tanto gostavam de frequentar.

A outra Representação é de Maria de Azevedo Sacadura. Órfã e filha única do Desembargador João de Sacadura, por falecimento de seus pais recolhera a um convento, em 1812, aí “*contraía a penosa moléstia de reumatismo ao ponto de ser mandada sair pelos Facultativos para o uso dos banhos sulfúreos*”.

A sua história é quase de romance “camiliano”. A órfã encontra o seu amor nas saídas do convento para os tratamentos, por essa razão tinha pedido licença à Regência para se

casar. Ora aconteceu que o tutor desta menina, José da Costa, logo que soube deste pedido fez um requerimento à Regência *“para que a suplicante fosse recolhida ao convento de Santa Clara de Coimbra, e por este modo tolhera o casamento da suplicante”*. Maria de Azevedo alegava que o seu tutor queria: *“prolongar-se na tutela e administração do seu avultado património”*. Ao que o tutor contraponha: *“que a suplicante é seduzida pelos parentes em casa de quem se acha, que o pretendido casamento lhe é desvantajoso pela pobreza do noivo, pela moléstia contagiosa, e hereditária de sua família”*.

Os interesses financeiros pouco escrupulosos do tutor não passaram despercebidos aos deputados. O parecer foi despachado favoravelmente para esta *“desvalida vítima da sua riqueza”*, o Governo e a Justiça deveriam executar a vontade da órfã, de ser entregue à vida secular, sem *“dever comprometer-se o seu estado de saúde”*. Mas não sei se foram executados, pois no debate que se seguiu à leitura do parecer da Comissão, o deputado Borges Carneiro afirmou: *“O Governo não tem feito justiça em mandar aqueles avisos aos Juizes, digo, aqueles trapaceiros, porque nós em Portugal em lugar de justiça temos trapaça; eles farão durar esta questão 30 anos, se for possível, havendo dinheiro...”*

Para satisfazer o lazer desta burguesia de banhistas as caldas foram criando espaços de convívio cosmopolitas: Em 1844, o Dr. Simas na sua *“Uma visita à Caldas da Rainha”* (cit.), relata um *“ clube que para ser sócio se paga 1200 réis de assinatura, seja qual for o tempos da demora”*. No Relatório da Sociedade de Banhos do Luso de 1859 (cit.), aparece inscrito no balanço do ano as verbas referentes a, *“ 82 senhas de assinatura da sala particular, de taxa de 1\$000 rs.”*, e *“ baralhos de cartas vendidas: 4\$620 reis”*. Neste relatório é ainda feito um agradecimento ao Conde da Graciosa por ter fornecido *“durante a quadra dos banhos, diferentes jornais políticos; tendo-se assim economizado esta verba de despesa.”* A sala referida era a própria sala de repouso dos tratamentos, convertida, à noite em “clube”, onde se jogava e se lia “jornais políticos”. A sociedade dos Banhos do Luso era então uma jovem empresa. Todo o processo se iniciara na sessão das Cortes de 26 de Junho de 1850, com um projecto de Lei apresentado pelo conde de Tomar, Secretario de Estado dos Negócios do Reino. Neste projecto autorizava-se a Câmara Municipal da Mealhada *“a contrair um empréstimo até 1 conto de reis”* sendo este valor *“exclusivamente aplicado à expropriação de terrenos*

contínuos à nascente das águas thermais, à edificação de casas de banho, e demais obras indispensáveis...”. O Artigo 7º deste mesmo projecto de lei previa a formação futura de uma sociedade de exploração das águas : “ *Se não for possível realizar o empréstimo poderá ao Governo autorizar a Câmara Municipal para contratar com qualquer Companhia, ou Empresário à edificação das casas de banhos, e regular definitivamente as condições de contracto [...] como ela pede, para nos termos do art. 123º, § 2 do Código Administrativo, levar aquelas obras a efeito, por meio de contracto com alguma Companhia, Associação, ou simples empresário*”. Embora esta “Companhia” só se viesse a concretizar em 1854, já sobre “Fontismo”, estava aberta a hipótese de formar empresas vocacionadas para a gestão “termal”.

Autorizações semelhantes foram dadas à Câmara Municipal de Chaves, em 1870, em relação às águas de Vidago. A Câmara de Guimarães teve direito a ceder as Caldas de Vizela a uma Companhia dos Banhos, o contrato foi discutido e aprovado nas Cortes a 6 de Março de 1875, uma das suas cláusulas impunha os preços a praticar, no futuro balneário, para os banhos de 1ª e 2ª classe: “... *a companhia poderá fixar o preço que julgar conveniente [...] bem como pelo gozo dos jardins e parques que abrir à sua custa.*” Quanto aos outros banhos os limites eram de 200 reis para os 3ª Classe “ *em banheiras de uma pessoa*”, e os 4ª classe de 40 reis “ *dados em tanques não excedentes a seis pessoas*” . A companhia era ainda obrigada a dar banhos gratuitos a indigentes e militares “ *os quais serão fornecidos em tanques que não excedam a dez pessoas*

Com a publicação da Lei de 1892 inicia-se uma nova fase na exploração termal. Até ao final do século seriam publicados 49 alvarás de concessão a empresas, individuais ou em sociedade, mas também a Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.

Em 1902 um decreto-lei criou a inspecção médica aos estabelecimentos termais, assim como a direcção clínica nas principais estâncias. Em 1907, Tenreiro Sarzedas (7), no seu cargo de Médico Inspector das águas minerais, apresentou o seu relatório de visita a 50 estabelecimentos termais. Em, pelo menos, 18 dessas estâncias, existiam hotéis, pequenos casinos, e muitas delas contavam com parques de lazer, onde não faltavam, pequenas capelas, associando os ritos da cura ao ritos da fé.

As Cortes do final do Regime Monárquico e a Assembleia Republicana preocuparam-se com a promoção do “excursionismo”, discutindo e aprovando leis sobre o apoio à construção de hotéis em locais balneares e termais, nos debates 1/2/1907, 27/8/1908 e

22/04/1914. Ponto comum às diferentes propostas era a obrigatoriedade dos hotéis, em locais termais, criarem um espaço mínimo de 800 m² em volta das construções, “ *o qual será arborizado ou ajardinado e reservado exclusivamente para recreio dos hóspedes*”.

Na sessão de 27/8/1908 foi mesmo mencionado o tipo de turismo que se queria para esses hotéis a construir “...*uma clientela rica e exigente, que dá o tom de moda e atrás da qual vem o grosso dos excursionistas, costumados a encontrar nos grandes hotéis todas as comodidades e requisitos de luxo de que não prescindem nas suas viagens*”

O tema Termas / Turismo nos debates parlamentares, do final do regime monárquico e durante toda a república aparece-nos quase sempre, associado a um terceiro tema o Jogo de Azar. A legalização do Jogo e sua concessão em termas e estações balneares surgia como única solução para se obter o capital necessário à construção das infra-estruturas necessárias: hotéis, casinos, salas de espectáculo, estabelecimentos termais e balneares, parques e outros atractivos. A regulamentação do jogo provocou imensos pruridos morais aos deputados republicanos, que nunca conseguiram legislar sobre a matéria.

A Sociedade de Propaganda de Portugal, apresentou uma representação à Assembleia, lida no debate de 8/1/1912; chegando à mesma conclusão: só com a legalização do jogo seria possível criar turismo. A Sociedade de Propaganda de Portugal procurava cativar os deputados anti-jogo, inventando mesmo uma dívida histórica da civilização ocidental para connosco que permitiria regulamentar o jogo, sem problemas morais: “... *pagando-nos o gesto que outrora nos lançou na descoberta de tantos mercados de ouro, nada mais seria feito afinal de que saldar-nos uma dívida cosmopolita em atraso para connosco.*”

Em 1918, essa mesma Sociedade de Propaganda publica: “*Águas e Termas Portuguesas – Indicações gerais para uso de banhistas e turistas*” . Nesta obra foram relacionados 68 nascentes hidromedicinais e os seus respectivos estabelecimentos termais e hoteleiros, que na maioria dos casos se limitavam a “quartos de aluguer” ou pequenas pensões..

Também várias empresas de exploração termal publicaram folhetos de divulgação das características medicinais das suas águas, dos tratamentos e de todos equipamentos hoteleiros e de lazer postos para usufruto dos “aquistas”. Num folheto da Empresa das Águas Alcalinas de Salus Vidago (7), de 1922, profundamente ilustrado por fotografias, com aspectos dos quartos do hotel, da buvete, dos balneários, reproduz ainda fotos de grupos de utentes, com títulos, como: “ *Grupo de aquistas no recinto da Buvete*” ;

“Grupo de aquistas dentro da gruta”; “ O passeio da Tarde”; “ A estação do far-niente”; “ No hall da cavaqueira” .

Este folheto dá-nos também informações sobre os frequentadores e consumidores das suas águas: *“ a água Salus, conhecida já por milhares de pessoas no Brasil, não só por serem seus consumidores como também por serem frequentadores da Estancia..”*

Estes “brasileiros” eram com certeza emigrantes enriquecidos em gozo de férias ou voltados às suas terras minhotas, para eles a estância de S. Vicente (Penafiel) tinha um *“amplo hotel anexo, com acomodações para mais de 150 pessoas, em excelentes condições de higiene...”* (8). A Caldas da Saúde (9) contava com um hotel termal: *“...Tem 100 quartos todos com luz e campainhas eléctricas e água encanada.”*

A Lei republicana de 1919 veio tornar obrigatória a taxa de inscrição, onde estava incluída a consulta médica antes e depois dos tratamentos, o mesmo decreto criava os Institutos de Hidrologia junto das faculdades de medicina. A medicalização das termas tornava-se oficial, alguns anos depois uma portaria do Ministério do Trabalho (1922), determinava para cada grupo de 1200 aquistas houvesse um médico. A Lei de 1928 fortalece a ideia de medicalização das termas.

No Estado Novo os grandes debates em volta do turismo iniciaram-se na década de 50. Em causa estava o I Plano de Fomento Nacional e a necessidade de equilibrar a “balança de pagamentos”.

O deputado Délio dos Santos na sessão de 11 de Março de 1950 propunha que se fizesse uma eficaz propaganda no estrangeiro voltada para três vectores: As estâncias marítimas e de Inverno para os povos do Norte da Europa; *“Portugal como país dotado de algumas das melhores estâncias termais da Europa”*; Sendo o terceiro um “narcisismo” salazarista: *“Portugal como lugar de peregrinação histórica para todas as populações da Europa e principalmente das Américas, por ter sido teatro de um dos maiores acontecimentos da história da humanidade.”* (11/3/1950).

A política de turismo seguida deu os seus frutos: em 1957 o número de visitantes tinha quadruplicado em relação ao valor de 1947, tinham entrado 251.385 estrangeiros, seis anos depois (1963) este valor ultrapassava o meio milhão. *“Já não é possível deter a onda turística que nos procura”* afirmou o deputado Sousa Rosal na sessão de 30/10/1958.

Mas no que respeita à adaptação das termas para essa “onda de turistas”, nada ou muito pouco tinha sido feito, esse facto é reconhecido pelo deputado Nunes Barata quando apresentou o seu “*Aviso Prévio sobre o Turismo*”, na sessão 28 de Fevereiro de 1964. Um ano depois o deputado e médico hidrologista Gambôa Vasconcelos concretizava o que era necessário fazer no plano de promoção turística das termas: “*Que se incluam imediatamente na política do turismo todas as estâncias termais que o merecerem, tornando extensivas a todos os hotéis, balneários e mais construções necessárias ao seu bom desenvolvimento e apetrechamento as facilidades legais e financeiras do Fundo de Turismo, ou criando-se um novo fundo – o fundo termal – onde os empréstimos sejam feitos a vinte anos de prazo e ao juro de 3 por cento, como em França, ou em outras condições que se julguem mais vantajosas*”. Finalmente, em 1970 foi criado o Departamento Termal na Secretaria de Estado da Informação e Turismo Nacional.

No Regime democrático este turismo termal apareceu em vários discursos sobre potencialidades e desenvolvimento das regiões interiores: “*Certamente ninguém ousará duvidar serem as estâncias termais, quer como locais de tratamento quer como locais de repouso, autênticos pólos de atracção turística, que urge apoiar e tornar cada vez mais conhecidos* “. (Marque Mendes a propósito do Gerês, 30/3/1977)

O deputado Lemos Gamião na sessão 5/11/1981, apontava um renascer do interesse pelo termalismo “*...as pessoas, cansadas do bulício e turbulento quotidiano das grandes urbes, procuram nas suas férias o isolamento, o sossego que o seu espírito não conseguiu adquirir ao longo de um ano, expressando quase que um desejo de regresso às suas origens. Nesta simbiose ressurgem as estâncias termais como grande esperança para os habitantes locais*”

No final da década de 90 desenhava-se um novo tipo de utilizadores termais. Empresas termais apresentam novos programas com títulos que procuram cativar uma alta e média burguesia, como por exemplo: “*Bem-estar termal: Beleza e Saúde*”, onde se incluem tratamentos cosméticos, de estomatologia e de ginástica de mobilização. Os quase 50 anos da grande crise do termalismo terminavam, as termas adaptam-se aos novos clientes, que não procuram somente o lado terapêutico das águas medicinais, mas associam-no a um moderno “culto” do corpo em busca de um renovado mito da “eterna Juventude”

A assistência termal

A Lei de 1919 instituiu a taxa de inscrição mas determinava na alínea d) do § 6, Cap. VI: *Será gratuita para os indigentes e para os empregados das estâncias a taxa de inscrição médica bem como todos os serviços clínicos de que careçam durante a sua permanência na estância, sendo os médicos hidrologistas obrigados a prestar-lhes.*

O texto da Lei de 1928 é semelhante e sobre a sua ambiguidade escreveu o médico hidrologista Amaro de Almeida, em 1969 (11): *“A Lei diz mas não precisa que os doentes pobres e indigentes que se apresentem nos estabelecimentos termais munidos dos respectivos atestados têm direito aos tratamentos gratuitos.*

Pagam a inscrição médica e não pagam os tratamentos?

Pagam os tratamentos e a inscrição é gratuita ?

Inscrevem-se, têm observação médica e todos os tratamentos grátis ?

Tudo é possível, tudo se tem feito “ .

Amaro de Almeida levantava estas questões durante a apresentação de uma conferência sobre o Estado Actual do Termalismo Social, que iniciou com as seguintes palavras: *“ Coube-me focar o estado actual do termalismo social português. Bastava que dissesse que em Portugal não há nada, melhor dito, há tão pouco que praticamente não é nada... e a minha comunicação acabava aqui.”*

Sete anos antes da publicação da conferência de Almeida, esse mesmo “termalismo social” foi referenciado pela primeira vez na Assembleia Nacional (16/3/1962), a respeito da inauguração da Colónia de Férias António Correia de Oliveira – S. Pedro do Sul. Sobre o assunto o deputado Sales Loureiro dizia: *“ O termalismo social é já uma saborosa certeza, com as mais vastas incidências no domínio da Recuperação”* . Na realidade esse “termalismo social” limitava-se à abertura anual dessa colónia para a recuperação de acidentados de trabalho. Três anos mais tarde, na sessão de 20 de Janeiro, na já citada exposição do médico Gambôa Vasconcelos, apontava-se entre as soluções para a crise do termalismo: *“ que se crie um verdadeiro e completo termalismo social pela extensão dos benefícios assistenciais da previdência a todos os doentes que necessitem de curas termais, mesmo fora das colónias de férias, tal como já se pratica com os outros meios terapêuticos”*.

A mesma tipo de proposta empenhadas em *“Integrar as termas na política de turismo e da saúde pública”* (8/1/1969, deputado Sousa Rosal) foram apresentadas ao longo do final do regime do Estado Novo. Na realidade este termalismo social só começou a ter forma no início do ano de 1974 e disso se congratulava o deputado Vaz Pinto na sessão de 1/1/1974, por o Ministério das Corporações ter incluído, nas modalidades de acção

médico social, o termalismo, ” *o que vem permitir que muitos beneficiários recorram às nossas termas, impulsionando o seu desenvolvimento...*”

Já depois da Revolução de 25 de Abril, em 1974, esta assistência generalizou-se aos Serviços Médicos Sociais, a Assistência na Doença aos Servidores Cíveis do Estado (ADSE) e à Assistência na Doença do Ministério do Exército. O deputado Lemos Gamião considerava esta medida como a principal impulsionadora do aumento da frequência termal (sessão de 5/11/1981).

Mas, em 18 de Janeiro 1982, um despacho do Ministério dos Assuntos Sociais, terminou com a comparticipação nas deslocações e estadia da Segurança Social. O deputado Carlos Matias na sessão de 13/5/1986 apontava essa medida como a causa da diminuição da frequência termal (em 1981 tinha sido de 90.000 aquistas, caíra em 1982 para 85.000). O deputado propunha a revogação desse despacho, entre outras medidas para a melhoria das nossas termas, porque “*Os gastos com o termalismo são insignificantes; quando comparados ao quadro dos encargos assumidos pelo sistema de saúde Nacional*”. Na sessão de 27/10/1994 a deputada Helena Falcão voltou ao tema apelando ao Governo “*... no sentido de estudar a possibilidade de revogação, total ou parcial, do aludido despacho, a fim de que sejam concedidos, pelo menos aos pensionistas e reformados, os subsídios que atrás mencionei.*”

Mas nada se alterou, a Segurança Social continua a não comparticipar em despesas de tratamentos termais. Curiosamente numa sessão parlamentar a 27 de Novembro de 1987, o Secretário de Estado do Turismo, reafirmava a necessidade de renovar as nossas estâncias termais, apontava como principal razão: “*... porque os doentes oriundos dos países da CEE podem vir fazer tratamentos termais a Portugal, sendo pagos pela respectiva segurança social*”

O termalismo popular

Amaro de Almeida em 1964 apresentou na Sociedade Portuguesa de Hidrologia Médica uma conferência sobre “Crenoterapia Clandestina”⁽¹²⁾, resultado de um inquérito enviado “aos 280 concelhos dos 18 distritos” e do seu conhecimento efectivo do terreno no projecto que então iniciará de levantamento de todos os locais de possíveis nascentes minero-medicinais.

Amaro de Almeida estimou em 62 o número de explorações de nascentes “*com prática balnear*”, sem direcção ou inspecção clínica, mesmos tendo 4 delas alvará de exploração. Estas termas teriam, segundo o autor, cerca de 4500 aquistas ano,

classificando 50% dos seus frequentadores como “pobres e indigentes”, 40% “ como não necessitados”; 10% como “ricos”.

Os “ricos” iam “ *no seu automóvel, levam toalhas e roupões e alguns as suas roulotte atrelada* “; os não necessitados eram aqueles que iam “ *por espírito de economia*”; o grupo dos pobres e indigentes, eram originários da região, deslocavam-se de “jerico” ou carroça que “ *desatrelada serve de barraca, defendida dos lados por umas serapilheiras*”.

O autor descreve em tom irónico o arraial montado em volta da poça ou tanque de banhos, onde não falta uma cantina montada pelo “patrão”, onde se vende bebidas, tabaco e víveres, sendo o momento mais animado a hora dos banhos: “*uns entram em cuecas, seguras por um cinto de correia, não vá rebentar o cós ou os botões; os mais «rafinés» levam um fato de banho velho e desbotado; as mulheres frequentemente vão todas vestidas, tirando só a roupa íntima de baixo e, ao mergulharem, a saia faz balão até se molhar bem. Quando a poça é grande e entram várias mulheres ao mesmo tempo, as anáguas abrem círculo e elas vão chapinhando e rodando... triste ballet de velhinhas doentes.* “

Prefiro chamar a esta “crenoterapia clandestina” - termalismo popular - embora já não esteja presente o “jerico ou carroça”, os seus utentes são na sua maioria oriundos da sociedade rural, mas onde se podem encontrar também a pequena burguesia urbana, e alguns “ricos” da média burguesia que tal como na descrição de Almeida, não dispensam os seus roupões. Os preços praticados nos tratamentos por banhos de imersão são inferiores em 75% em relação aos praticados nas termas concessionadas e utilizadas pelas classes favorecidas.

Nas “Visitas Exploratórias” a locais de nascente de águas a que são atribuídas qualidades terapêuticas, efectuadas ao longo deste projecto, estivemos em 11 locais onde a exploração não é concessionada embora haja prática balnear (banhos de imersão e duches). Foram ainda visitados 20 locais termais abandonados, na maioria dos casos em avançado estado de ruína. Estes valores correspondem aos distritos do interior continental, grosso modo metade do território português.

Em 9 termas populares a exploração é feita pelo proprietário ou proprietários do prédio da nascente, em seis destes locais não falta o “patrão” com a sua “cantina”, descritos por Almeida. No que respeita às outras duas explorações, uma esta a cargo de uma instituição religiosa, e outra o acesso à nascente é franqueado pelo proprietário onde os

aquistas acampam levando mesmo as banheiras e aquecendo a águas para os seus banhos de tratamento. Com excepção desta, todas as outras têm balneários, com testemunhos patrimoniais que remontam ao séc. XVII, como é o caso das Caldas de São Lourenço, mas a grande maioria foi construída a partir de meados do séc. XIX até ao final do regime republicano, com excepção de um balneário completamente reconstruído na década de 50 do séc. XX.

Lembremos que as sociedades vocacionadas para exploração termal, surgem a partir de 1854 com a Sociedade de Banhos do Luso, que as sucessivas leis no seu texto só contemplavam a gratuitidade para os indigentes, a classe dos pobres que como vimos era composta de “jornaleiros, operários e pequenos lavradores” perdeu esse direito nas termas portuguesas. A partir da lei republicana (1919) foi instituída a Direcção Clínica dos estabelecimentos termais e a obrigatoriedade do pagamento da inscrição.

Inevitavelmente, “jornaleiros, operários e pequenos lavradores” afastam-se desses locais.

Neste afastamento conta a questão económica, como nos relatou um casal de aquistas: *“Nunca fomos para outras termas, quem é pobre vai para as mais pobres. Para quê ir para um hotel?... também tenho uma boa cama na minha casa”*.

Mas conta também a obrigatoriedade de um tratamento clínico contra um tradicional apreendido de geração em geração: onde os números de banhos são “pernã”, isto é, em número ímpar; onde o tempo de duração dos banhos é progressivo, começando pelos 5 minutos no primeiro banho e acabando numa hora no último do tratamento, seguidos de um período de “suassão”, um repouso com pelo menos igual duração do banho; onde o aquista se deita embrulhado em cobertores, com o objectivo de transpirar, “fazer sair o mal”.

Comum a todos os aquistas destas termas é a descrença na medicina oficial, As curas relatadas pretendem provar da ineficácia dos tratamentos farmacológicos, as “pomadas e comprimidos que não serviram para nada”, num mal que só essas águas curaram ou pelo menos aliviaram. Os relatos de curas de “paralíticos” ou “de corpos em chagas” são uma constante nos relatos recolhidos, tal como a fé necessária ao tratamento: *“há pessoas que acreditam e outras que não acreditam e cada um faz a sua vida”*

Notas:

- 1- Na verdade só a Lei Republicana possui esta denominação. A Lei Monárquica de 1892 denominava-se: *Pesquisa, lavra e impostos de minas, lavra de pedreiras e aproveitamento de*

- nascentes de águas minero-medicinais*; O Decreto-lei de 1928 tem o número 15401 e foi publicado a 17 de Abril. O Decreto de Lei 86/90, publicado a 16 de Março, regulamenta todas as explorações sobre recursos geológicos, onde está incluído o *Regulamento das Águas Minerais*.
- 2- Simas, *Uma Visita às Caldas da Rainha*, In *Gazeta Médica de Lisboa*, 1844
 - 3- Pimentel, Júlio Máximo de Oliveira (Visconde de Vila Maior), *Análise das águas minerais das Caldas da Rainha, feita em Julho de 1849, precedida de uma introdução histórica*. In *Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, 1850.
 - 4- Pimentel, Júlio Máximo de Oliveira (Visconde de Vila Maior), *Memória e estudo químico da água mineral de S. João do Deserto em Ajustrel*, 1852
 - 5- Neto, João Ferreira, *Relatório e contas da direcção da sociedade dos Banhos do Luso do ano de 1859*, Coimbra, 1860
 - 6- Machado, Júlio César, In introdução a Ortigão, Ramalho, *Banhos de Caldas e Águas Minerais*, 1875, Ed. Colares Editora, 2000
 - 7- Fernandes, Artur, a Estancia Salus e a Água Salus – Vidago, Porto, 1922
 - 8- Amorim, Manoel, *A Estancia de S. Vicente e os seus elementos de cura*, Porto, 1907.
 - 9- S/ autor, *Caldas da Saúde, Estancia termal*, Santo Tirso, 1920
 - 10- Almeida, Amaro, *Estado Actual do Termalismo Social em Portugal*, In separata de *O Médico*, nº 935, 1969.
 - 11- Almeida, Amaro, *Crenoterapia Clandestina – Seu papel no Termalismo*, Comunicação apresentada na Sociedade Portuguesa de Hidrologia Médica, Lisboa 1964.
- Outra bibliografia:
- Acciaiuoli, Luiz, *Águas de Portugal, minerais e de mesas – História e bibliografia*, Direcção Geral de minas e Serviço Geológico – 6 volumes, Lisboa 1944.
- Almeida, Amaro, *Inventário Hidrológico de Portugal – Trás-os-Montes e Alto Douro*, 2ºVolume, Instituto de hidrologia de Lisboa, 1970.
- Mangorrinha, Jorge, *A volta das Termas*, Liv. Nova Galáxia, Caldas da Rainha, 2002
- Diários Parlamentares, grande parte deles disponíveis em: <http://debates.parlamento.pt/> . Página elaborada pela UA.